

Dulce de Andrade Araújo, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a sessão de atribuição de classes/aulas que acontecerá na seguinte conformidade.

Diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas conforme Resoluções SME nº 19/2018 e 05/2019

Para participar da sessão de atribuição de aulas, o docente deverá apresentar **(sem esses itens não serão atribuídas aulas)**:

- **PROFESSORES EFETIVOS**

I – Documento original de identificação oficial com foto em todas as sessões de atribuição.

II – Anexo I (pontuação na SME com data base de 31/10/2018).

III – Horário com todas as classes/aulas já atribuídas em todas as Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo.

IV - O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o original e cópia da prova do registro profissional atualizado obtido no Sistema CONFEF/CREF, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98 (§ 2º do artigo 10 da Resolução SME nº 19/2018).

- **PROFESSORES TEMPORÁRIOS**

I – Documento original de identificação oficial com foto em todas as sessões de atribuição.

II - Comprovante de sua graduação original e atestado médico atualizado.

III – O docente que já tenha classes/aulas atribuídas deverá apresentar o horário com todas as aulas já atribuídas em todas as Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo.

IV - O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o original e cópia da prova do registro profissional atualizado obtido no Sistema CONFEF/CREF, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98 (§ 2º do artigo 7º da Resolução SME nº 05/2019).

V – Serão observadas as disposições do § 1º do artigo 8º da Resolução SME nº 05/2019, em relação ao número mínimo (10 aulas) a ser atribuído ao docente temporário que ainda não teve aulas atribuídas no corrente ano letivo:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

§ 1º - A atribuição de classes e aulas a candidatos à contratação far-se-á, no mínimo, pela carga horária correspondente à de dez aulas de Trabalho Docente, integralmente em uma única unidade escolar ou em mais de uma, se houver compatibilidade de horários e de distância entre elas.

§ 2º - A Secretaria Municipal da Educação de Assis formará blocos indivisíveis de aulas em mais de uma unidade escolar, para atendimento do parágrafo anterior, sendo vetada a quebra desse bloco indivisível.

§ 3º - Somente depois de esgotadas todas as possibilidades de atribuição de aulas, na conformidade do que dispõe os parágrafos 3º e 4º deste artigo, é que poderá ser concluída a atribuição, na Secretaria Municipal da Educação de Assis, de aulas em quantidade inferior à da carga horária de dez aulas de Trabalho Docente.

VI – As Horas de Estudo (HE) integram a jornada e/ou a carga horária do trabalho docente, sendo, portanto, obrigatórias.

VII – Os professores de Educação Básica II temporários, cumprirão a seguinte carga horária de acordo com a Resolução SME nº 05/2019:

AULAS COM ALUNOS	HORAS DE ESTUDO	HORAS LIVRE ESCOLHA	HORA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
30	02	03	05	40
29	02	03	05	39
28	02	03	05	38
27	02	03	05	37
26	02	03	05	36
25	02	03	05	35
24	02	03	05	34
23	02	03	05	33
22	02	03	05	32
21	02	03	05	31
20	02	03	05	30
19	02	02	-	23
18	02	02	-	22
17	02	01	-	20
16	02	01	-	19
15	02	01	-	18
14	02	01	-	17
13	02	-	-	15
12	02	-	-	14
11	02	-	-	13
10	02	-	-	12
09	-	-	-	09
08	-	-	-	08
07	-	-	-	07
06	-	-	-	06
05	-	-	-	05
04	-	-	-	04
03	-	-	-	03
02	-	-	-	02

CLASSES A SEREM ATRIBUIDAS – 29/04/2019

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação
Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana
HORÁRIO: 18h

ATENÇÃO

Professores **classificados no Processo Seletivo de 2019 e inscritos no Cadastro Emergencial**, procurar as escolas deixar nome, telefone e horário disponível para as substituições eventuais.

PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

Para atribuição das vagas de PEB I – FUNDAMENTAL, ficam convocados os professores de nº 272º até 300º.

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
3º ANO A	HENRIQUE ZOLLNER NETTO	TARDE	2ª feira 18h às 20h	LIVRE
3º ANO B	MARIA CLELIA DE OLIVEIRA VALLIM	MANHÃ	2ª feira 17h45 às 19h45	LIVRE

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Para atribuição das vagas de PEB I – INFANTIL, ficam convocados os professores de nº 111º até 200º.

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
ETAPA 1	CORALY JULIA GONÇALVES CARNEIRO	TARDE	3ª feira 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO POR 180 DIAS (MATERNIDADE 31/01/2019 A 30/07/2019)

PEB II – INGLÊS

Para atribuição das vagas de PEB II – INGLÊS, ficam convocados os professores já com aulas atribuídas para aumento de carga horária e do nº 001º até 045º e 1º PCD.

AULAS	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
04 AULAS	JOÃO LUIZ GALVÃO RIBEIRO	04 – MANHÃ	4ª feira 18h às 20h	LIVRE

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Para atribuição das vagas de PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, ficam convocados os professores já com aulas atribuídas para aumento de carga horária e do nº 032º até 050º.

AULAS	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
20 AULAS	MILTON ROCHA	04 – MANHÃ 16 – TARDE	2ª feira 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO POR 45 DIAS (SAÚDE 03/04/2019 A 18/05/2019)

INTERLOCUTOR EM LIBRAS

Para atribuição das vagas de INTERLOCUTOR EM LIBRAS, ficam convocados os professores efetivos classificados nesse Projeto da Pasta.

AULAS	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
5º ANO D	LUCAS THOMAS MENK	MANHÃ	2ª feira 17h45 às 19h45	LIVRE

Assis, 26 de abril de 2019.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação

Edital de Credenciamento Projeto da Pasta – Interlocutores em LIBRAS nº 02/2019

A Secretária Municipal da Educação de Assis torna pública a abertura de inscrição específica no Projeto da Pasta para a atuação como Interlocutores em LIBRAS 2019 da Secretaria Municipal da Educação de Assis, nos termos da Resolução SME nº 11/2017, Resolução nº 19/2018 aos docentes titulares e Resolução SME nº 05/2019 aos docentes temporários.

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas, pelos professores titulares de cargo e professores temporários, no período de 29 e 30/04/2019 das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal da Educação na sala de Supervisão de Ensino. Poderão se inscrever docentes titulares de cargo devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas, de acordo com a Resolução SME nº 19/2018 e os temporários classificados no Processo Seletivo nº 03/2018 e Edital nº 14/2018, nas modalidades de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica I – Infantil ou Fundamental.

II - DAS CONDIÇÕES

Os candidatos devem apresentar pelo menos um dos seguintes títulos:

1 - Habilitação específica e certificação do Pró-LIBRAS;

2 - Especialização lato sensu, mínimo 360 horas em LIBRAS;

3 - Habilitação em Audiocomunicação

4 - Outras licenciaturas ou nível médio com habilitação em magistério com curso de extensão mínimo 120 horas em LIBRAS;

5 - Certificado de curso de treinamento ou de atualização, com no mínimo 60 horas em LIBRAS, para atribuição em caráter excepcional.

III – DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo:

- a) Anexo I assinado pelo superior imediato para titulares de cargo.
- b) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e/ou Diploma de Licenciatura Plena; Diploma de Nível Médio ou habilitação em Magistério (cópia acompanhada de original).
- c) Diploma ou certificado de curso de graduação ou de pós-graduação em LIBRAS; certificado de proficiência em LIBRAS, expedido pelo MEC; certificado de conclusão de curso de LIBRAS; habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/Audiocomunicação.
- d) Declaração de tempo de trabalho como Interlocutor de Libras.

IV – CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, tendo como exigência a comprovação de habilitação ou qualificação na Linguagem Brasileira de Sinais LIBRAS por faixa, na seguinte conformidade:

- I – portadores de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior com habilitação específica e certificação do Pró-LIBRAS;
- II – portadores de diploma de licenciatura plena em Pedagogia com especialização lato sensu, mínimo 360 horas em LIBRAS;
- III – portadores de diploma de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Audiocomunicação;
- IV – portadores de diploma de licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas ou nível médio com habilitação em magistério com curso de extensão mínimo 120 horas em LIBRAS.

A classificação dos docentes será organizada nas seguintes categorias:

- 1) PEB II – Educação Especial com experiência como Interlocutor de LIBRAS.
- 2) PEB II – Educação Especial sem experiência como interlocutor de LIBRAS.
- 3) Demais categorias com experiência como Interlocutor de LIBRAS.
- 4) Demais categorias com experiência como Interlocutor de LIBRAS.



V – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição para Interlocutor em LIBRAS acontecerá na Secretaria Municipal da Educação de Assis a partir do dia 06/05/2019, observadas as regras da Resolução SME nº 19/2018 e Resolução SME nº 05/2019.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) Devido às especificidades do trabalho como Interlocutor de LIBRAS e ao fato de não haver substituição de faltas em Projetos, os docentes que durante o ano letivo excederem o número de 08 (oito) faltas, exceto as ausências consideradas como efetivo exercício na Lei Complementar nº 06 de 25/04/2011, poderão a critério da Secretaria Municipal da Educação, ter sua Jornada Suplementar cessada e poderão ficar impedidos de se inscreverem para os Projetos da Pasta para o ano seguinte.
- 3) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do docente, de todas as disposições do presente edital.
- 4) A atribuição para Interlocutor de LIBRAS será feito para o aluno, devendo esse interlocutor acompanhá-lo em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Assis ou será cessada a Jornada Suplementar se o aluno for transferido para outro município.
- 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição.

Assis, 25 de abril de 2019.

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal da Educação de Assis